



**LEI Nº 6.578, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA NO BAIRRO NOVO AMAZONAS,  
NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada MARLON FERREIRA LIMA a praça localizada entre as Ruas Vinte e Dois, Dr. Orestes Diniz e Itaú, no Bairro Novo Amazonas, neste Município.

**Art. 2º** Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de novembro de 2019.

  
**Vittorio Medioli**  
Prefeito Municipal

*(Originária do Projeto de Lei nº 153/19, de autoria do Vereador Carlos de Oliveira Silva – Carlím Amigão)*